



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Plano de Trabalho:

Gestão

Pronto Socorro

Vigência:

01 de Janeiro de 2.018 a 31 de dezembro de 2.018



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Dados Cadastrais:	
Órgão / Proponente:	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
CNPJ:	72.052.350/0001-02
Endereço:	Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, nº 40
Município:	Tambaú – SP
CEP:	13710-000
Tel:	(19) 3673.2054
Email:	stacasa_diretoria@tambau.sp.gov.br / stacasa_financeiro@tambau.sp.gov.br
Nome do Responsável:	Marcos Aurélio Vieira Cecílio
Cargo:	Interventor Presidente

Dados Estruturais	
Leitos de Observação	7 un.
Masculinos:	3 un.
Femininos:	4 un.
Emergência e Urgência:	2 macas
Emergência:	1 sala
Consultório:	2 salas
Sutura:	1 sala
Gesso:	1 sala
Curativo	1 sala

Quadro de Funcionários:

Cargo	Quantidade
Aux. Enfermagem	3
Enfermeiro	7
Faxineiro	3
Motorista Ambulância	7
Recepcionista	4
Téc. Enfermagem	11
Total:	35



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Melrelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3873-2054

Prestadores de Serviços:

Prestador	Quantidade
Contador:	1
Plantão Presencial Segunda a sexta:	2 diurno e 1 noturno
Plantão presencial Sábado e domingo	1 diurno e 1 noturno
Laboratório:	1
Raio X:	1

Plantão à distância nas clínicas:

Especialidade	Quantidade
Obstetrícia:	1
Pediatria:	1
Clínica Médica	1
Anestesiologia:	1
Ortopedia:	1
Cirúrgica:	1
Total:	6

Tambaú, 14 de Novembro de 2017.


Marcos Aurélio Vieira Cecílio
Presidente Interventor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

PLANO DE TRABALHO

Entidade sobre intervenção Municipal conforme decreto nº 2.772, de 13 de março de 2.017.

1 – Identificação da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Endereço: Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles nº 40 - Centro

Telefone: (19) 3673-2054

Município: Tambaú/SP CEP: 13.710-000

CNPJ nº 72.052.350/0001-02

1.1 - Composição da Diretoria Executiva da Entidade:

I – Interventor Presidente

Marcos Aurélio Vieira Cecílio – RG: 29.624.015-1

II – Interventor Secretário

Débora Renata Ramos Amice – RG: 24.299.899-9

III – Interventor Financeiro

Josiane Pimentel – RG: 40.399.560-7

IV – Gerente Financeiro

Celso José de Carvalho – RG: 15.758.917

Conselho Fiscal: Larissa Cristina Rosa – RG nº 43.299.729-5

Daniela Rissardi Oliveira – RG nº 33.331.615-0

Diretora Clínica: **Dra. T. Lionela Trigo de Castro**

1.2 - Finalidades Estatutárias da Entidade

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma entidade civil de filantropia sem fins lucrativos e constitui-se de pessoas, sem distinção de sexo, raça, credo religioso ou político e nacionalidade, que, sob a designação de “Irmãos”, se comprometem a servi-la com integral obediência às normas de seu Estatuto.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

1.3 – Objetivos Estatutários da Entidade

- Administrar, manter, e desenvolver a Santa Casa e o Pronto Socorro, bem como outros estabelecimentos que venha a criar ou incorporar;
- Dispensar assistência médica de Urgências e Emergências aos pacientes dependentes;
- Manter os serviços médicos de urgências e emergências para uso público gratuito ou não, sem distinção de raça, cor, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas, pela legislação em vigor.
- Garantir atendimento integral, com prioridade com ações preventivas e curativas sem prejuízo às ações assistenciais.

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO PARA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO

O Município de Tambaú não conta com uma estrutura edificada para prestar o serviço de urgência e emergência para os que o necessitam. Além de a Santa Casa ter a estrutura necessária para a prestação deste serviço, é uma entidade sem fins lucrativos e filantrópica, o que reduz o custo de várias vertentes, como por exemplo o quadro de funcionários, entre outros, conforme relatório de vantagem econômica, integrante deste convênio.


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Marcos Aurélio Vieira Cecílio
Presidente Interventor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3873-2054

2 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a gestão administrativa do Serviço de Urgência e Emergência, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro.

A entidade oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas:

Atendimentos Realizados: Setembro 2016 a Agosto 2017

Mês	Atendimentos
Setembro/16	3.109
Outubro/16	3.434
Novembro/16	3.172
Dezembro/16	3.621
Janeiro/17	3.177
Fevereiro/17	2.392
Março/17	2.947
Abril/17	3.157
Maior/17	3.533
Junho/17	3.424
Julho/17	2.956
Agosto/17	1.816
Total:	31.738

(*Fonte: Tabwin)

2.1 - Urgência e Emergência – Pronto Socorro

O atendimento de Urgência e Emergência será prestado aos usuários que deles necessitarem, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 (vinte e quatro) horas. O plantão contará com a presença de 01 (um) médico plantonista no período diurno, 01 (um) médico plantonista no período noturno e médicos de sobreaviso em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Clínica Ortopédica, Anestesiologia, conforme as Resoluções do CFM nº 1451/95, nº 1834/2008 e nº 1672/2003.

O Pronto Socorro está equipado com: material para reanimação cardio-respiratória, material para oxigenação e aspiração e também material para procedimentos de urgência, tudo conforme a Resolução



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Melrelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

CFM nº 1451/95. Esta estrutura dispõe de sala de emergência, consultório, sala de sutura, sala para curativo e leitos de observação.

Quando da necessidade de complexidade não contemplada pelo município, a regulação de vaga, será realizada pela Central de Regulação - CROSS.

2.2 Descrição da Prestação de Serviço

2.2.1 Custos com Recursos Humanos:

2.2.2

Quant.	Categoria	Valor Unit. R\$	Total Mensal R\$	Encargos R\$	Férias R\$	Horas Extras R\$	Reaj. Salarial R\$	Cesta Básica R\$	Gratificações R\$	Nota
3	Plantonistas seg a sexta	3.400,00	74.800,00							1
2	Plantonistas Sab e dom	2.500,00	25.000,00							
1	Médica	11.000,00	86.000,00							
1	Obstétrica	12.000,00								
1	Cirúrgica	11.000,00								2
1	Pediátrica	14.000,00								
1	Ortopédica	11.000,00								
1	Anestesia	27.000,00		13,00%	11,31%	8,25%	6,50%	R\$ 55,00 p/func.		
2	Aux. Enfermagem	1.270,00	2.540,00	330,20	287,27	209,55	143,00	165,00	0	3
7	Enfermeiro	2.621,78	18.352,46	2.385,82	1.835,69	1.339,03	1.115,56	330,00	500,00	3
3	Faxineiro	1.170,00	3.510,00	456,30	396,98	289,58	195,00	165,00	0	3
7	Motorista	1.170,00	8.190,00	1.064,70	\$ 926,29	675,68	455,00	385,00	0	3
4	Recepcionista	1.220,00	4.880,00	634,40	551,93	402,60	273,00	220,00	0	3
13	Téc. Enfermagem	1.370,00	17.810,00	2.315,30	2.014,31	1.469,33	1.014,00	715,00	0	3
Total :			241.082,46	7.186,72	6.156,11	4.490,53	3.195,56	1.980,00	500,00	

Total Geral folha e Contratação de Terceiros: R\$264.342,98



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Notas:

- 1) O valor de R\$3.400,00 é referente à 24h de plantão de Segunda a Sexta-Feira, sendo R\$ 2 plantonistas dia à R\$1.150,00 cada e 1 plantonista noite à R\$1.100,00. O valor de R\$2.600,00 é referente à 24 h de plantão aos sábados e domingos, sendo 1 plantonista dia à R\$1.400,00 e 1 plantonista noite à R\$1.100,00. Nos feriados de Natal, Ano Novo e Carnaval, o valor pago ao plantonista é dobrado conforme métodos utilizados na região do Município de Tambaú, logo, foram considerados 22 dias de segunda a sexta e 10 dias de sábado e domingo em média para contemplar o valor pago;
- 2) Quanto ao pagamento de Horas Extras e Férias, foi realizado um estudo tendo como data base os últimos 12 meses, onde se identificou a média mensal destes pagamentos. Sendo assim, o valor de Horas Extras serão pagos mensalmente com base na estimativa. Quanto ao valor de férias, também será pago mensalmente, não mais existindo saldo de Provisão de Férias. O valor de Encargos Trabalhistas é equivalente a **13%**, distribuído da seguinte forma: **8% - FGTS**, **4% - FGTS** e **1%** referente ao PIS. Este percentual incide sobre a base do salário somado à férias e Horas Extras.
- 3) Quanto ao Décimo Terceiro Salário, será repassado o valor de **R\$ 78.542,98**, já contemplado com a média de Horas Extras e Férias. Cronograma desembolso no quadro relacionado abaixo:

Até dia 20 de Novembro:	R\$ 39.271,49
Até dia 10 de Dezembro:	R\$ 39.271,49

2.3 Dos Medicamentos e Materiais para Procedimentos:

Gasto com Mat/Med SUS	Valor
Mat/Med	R\$12.500,00



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

2.4 - Da Manutenção:

2.4.1- Despesas Operacionais:

Descrição	Valor
Material de Limpeza e Lavanderia	R\$ 1.700,00
Oxigênio	R\$ 7.000,00
Telefone	R\$ 300,00
Energia	R\$ 2.200,00
Material de Expediente	R\$ 500,00
Uniformes e Enxoval (Manutenção)	R\$ 200,00
Manutenção de Equipamentos	R\$ 500,00
Esterilização	R\$ 300,00
Transferencia Médica	R\$ 2.000,00
Mat/Med	R\$ 12.500,00
Manutenção Predial	R\$ 500,00
Despesas com Viagens	R\$ 1.850,00
Total:	R\$ 29.550,00

2.4.2 – Despesas de serviços de apoio administrativo:

Descrição	Valor
Laboratório (Sobreaviso)	R\$5.500,00
Contabilidade (Contador)	R\$2.000,00
Coordenação Médica Pronto Socorro	R\$5.000,00
Total:	R\$12.500,00

2.5 – Exames de Raio X, Laboratório e Procedimentos:

- Exames

GRUPO	Qtd PPI	FPO	População Ref. Munic
Procedimentos com finalidade diagnóstica	27.539	1.300	Tambaú



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3873-2054

• Urgência/Emergência

CONSULTA/PROCEDIMENTOS	Qtd PPI/ anual	FPO / mensal	População Ref. Munic
Atendimento de urgência em atenção básica	-----	2.088	Tambaú
Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	2.393	650	Tambaú
Atendimento de urgência em atenção básica c/ observação até 8 horas	-----	250	Tambaú
Atendimento ortopédico com imobilização provisória	647	25	Tambaú

Descrição	Valor
Exames Laboratoriais e RX	R\$7.000,00

Total Geral do Plano de Trabalho:

Descrição	Valor
Total Geral:	R\$313.392,98
Fonte Federal:	R\$7.000,00
Fonte Municipal:	R\$306.392,98

3 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- Garantir o atendimento Médico Secundário com as Internações, Avaliações e atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência.
- Impactação direta no aumento da qualidade e no desempenho dos serviços de apoio operacional (limpeza, lavanderia, portaria, copa e cozinha, oferecendo EPIs (equipamentos de Proteção Individual) e materiais de qualidade a todos os funcionários na realização de seus serviços indiretos aos pacientes e acompanhantes, fundamentais por sinal, possibilitando melhor assistência direta aos pacientes tanto das equipes médicas, como as de enfermagem;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Manutenções prediais e de equipamentos, com serviço próprio ou de terceiros, de forma responsável e de qualidade, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos direta ou indiretamente ligados ao paciente;
- Melhoria do atendimento de urgência e emergência, principalmente no Pronto Socorro e nos centros críticos como Centro Cirúrgico, com proposta de redução de infecção hospitalar e equipes treinadas para a urgência;
- Melhoria do atendimento de urgência e emergência, no pronto socorro, com o atendimento humanizado, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde – SUS;
- Incentivar a educação continuada de todos os funcionários, garantindo assim um melhor atendimento aos usuários, aumentando os serviços oferecidos à comunidade como um todo, baseando-se nos indicadores de desempenho e de melhorias.

3.1 - PLANTÕES DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES

O médico de sobreaviso deverá ser acionado pelo médico plantonista ou por membro da equipe médica da instituição, que informará a gravidade do caso, bem como a urgência e/ou emergência do atendimento, e anotará a data e hora desse comunicado no prontuário do paciente.

O médico de sobreaviso deverá permanecer à disposição da instituição de saúde, de forma não-presencial, conforme escala mensal, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, conforme escala mensal, para ser requisitado, quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo ter condições de atendimento presencial quando solicitado em tempo hábil.

Em caso de urgência e/ou emergência, o médico que acionar o plantonista de sobreaviso deverá, obrigatoriamente, permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada até a chegada do médico de sobreaviso, quando ambos decidirem a quem competirá a responsabilidade pela continuidade da assistência.

As especialidades necessárias para o atendimento na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú são:

a) Clínica Cirúrgica

- a) Atendimento no plantão à distância no prazo máximo de 30 minutos após ser contatado;
- b) Deverão ser realizadas todas as cirurgias de urgência/emergência;
- c) Acompanhamento do paciente até a alta;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Mancel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

d) Contra -referência dos casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento de medicamento padronizado na rede, sempre que possível.

b) Clínica Obstetrícia:

a) Atendimento no plantão à distância no prazo máximo de 30 minutos após ser contatado;

b) garantir internação, para atendimento obstétrico dos pacientes do SUS,

c) realizar atividades de incentivo ao aleitamento materno,

d) contra- referenciar o paciente para Unidade Básica de origem, utilizando-se o cartão gestante, após o parto com intercorrência obstétrica,

e) permitir a presença de acompanhante, quando não houver expressa contra indicação médica durante o atendimento à parturiente,

f) realização de partogramas em todos os partos,

g) realizar profilaxia para redução da transmissão vertical nas parturientes soropositivas para o HIV,

h) receber as gestantes das unidades de Saúde, para uma visita pré-agendada, à maternidade.

c) Clínica médica:

a) atendimento dos plantões à distância no prazo máximo de 30 minutos após ser contatado,

b) atendimento e continuidade em todos os casos que necessitem de internação,

c) passar visita diariamente a todos os pacientes internados, passar visita diariamente a todos os pacientes internados, *preferencialmente no período da manhã;*

d) solicitar avaliação dos especialistas, quando necessário, solicitar avaliação dos especialistas *do sobre aviso ou via CROSS*, quando necessário

e) contra referência dos pacientes internados para as Unidades Básicas de Saúde de origem (com prescrição de tratamento de medicamento padronizado na rede, quando possível). *A contra-referência deverá ser feita em impresso próprio, preenchido e assinado pelo médico, com todos os campos preenchidos, inclusive resultados dos exames realizados, se for o caso, e entregue ao paciente.*

d) Ortopedia

a) atendimento dos plantões à distância no prazo máximo de 30 minutos após ser contatado,

b) garantia do atendimento inicial, seguimento hospitalar, até a alta do paciente e realização das



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

cirurgias de urgência, se necessário.

e) Anestesiologia

- a) atendimento no plantão à distância no prazo máximo de 30 minutos após ser contatado,
- b) garantia de atendimento de todas as cirurgias de urgências e procedimentos que necessitem de anestesia,
- c) realização em média de 50 (cinquenta) cirurgias por mês.

f) Pediatria

- a) atendimento no plantão à distância no prazo máximo de 30 minutos após ser contatado,
- b) garantir internação para o atendimento pediátrico dos pacientes do SUS,
- c) garantir recepção e acompanhamento de todos os recém-nascidos,
- d) realizar atividades de incentivo ao aleitamento materno,
- e) realização do APGAR e preenchimento *completo* da Declaração de Nascidos Vivos em 100% dos casos, *incluindo nome provável da criança*
- f) dar assistência aos pacientes internados na Unidade do Berçário, nascidos na Santa Casa,
- g) dar assistência às crianças internadas na Pediatria da Santa Casa, vindas do Sistema Público para internação na Santa Casa.

3.2 – METAS QUANTITATIVAS:

- Exames

GRUPO			Qtd PPI	FPO	População Munic	Ref.
Procedimentos diagnóstica	com	finalidade	27.539	1.300	Tambaú	



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

• Urgência/Emergência

CONSULTA/PROCEDIMENTOS	Qtd PPI/ anual	FPO / mensal	População Ref. Munic
Atendimento de urgência em atenção básica	----	2088	Tambaú
Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	2.393	650	Tambaú
Atendimento de urgência em atenção básica c/ observação até 8 horas	-----	250	Tambaú
Atendimento ortopédico com imobilização provisória	647	25	Tambaú

Indicador pactuado: $\frac{n^{\circ} \text{ procedimentos aprovados}}{n^{\circ} \text{ procedimentos contratados}} \times 100$

n° procedimentos contratados

METAS FÍSICAS

Meta: realizar 100% dos procedimentos programados.

3.3 – METAS QUALITATIVAS

a) Manter em funcionamento e apresentar relatórios, com a medida adotada da seguinte Comissão:

a.1) Revisão de Óbitos: (Mensal)

- A Entidade se compromete à constituir uma Comissão de Revisão de Óbitos, sendo pelo um dos membros indicado para compor o Comitê Municipal de Investigação de Óbito Materno-Infantil;
- Envio mensal à Coordenadoria Municipal de Saúde relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos materno-infantil e mulher em idade fértil por faixa etária e medidas adotadas, identificando nome da mãe, endereço, cidade, Unidade de Saúde que realizou pré-natal;
- Participação do Comitê de Investigação de Óbito Materno-Infantil do município, com notificação dos óbitos ocorridos no período;
- Preencher corretamente as Declarações de Óbitos, contendo CNS (Cartão Nacional de Saúde), causa morte I e II, campo descritivo necrópsia e médico assistente;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Indicador 3 - declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Declarações de Óbito e Declarações de Nascidos Vivos, discriminando quantitativamente o número total de certidões em conformidade e não conformidade no preenchimento com a respectiva meta: 100% das declarações constando preenchimento correto.

Indicador 1: número de prontuários avaliados com óbitos / número de óbitos ocorridos no período.

Meta: 100% de óbitos avaliados no período

Indicador 2: número de prontuários avaliados com óbitos maternos e infantis / número de óbitos maternos e infantis ocorridos.

Meta: 100% de óbitos maternos e infantis avaliados

b) Participar nas políticas prioritárias do SUS.

b.1) Humaniza SUS:

- Constituir / implantar o Grupo de Trabalho de Humanização "GHT".

Indicador: Relatório de atividades desenvolvidas pelo GHT.

- *Desenvolver ações de humanização, através do GHT - Grupo de Trabalho de Humanização, envolvendo todos os setores do Pronto Socorro e seus clientes.*

Indicador: relatório de atividades desenvolvidas pelo GHT, com lista de presença.

Meta: Realizar uma ação por quadrimestre.

- Acolhimento com classificação de Riscos.

Indicador: Planilha Mensal da Classificação por Cor.

- *Manter profissional habilitado para classificar o risco dos pacientes durante todo o período de funcionamento do serviço.*

Indicador: Planilha Mensal da Classificação por cor / nº de atendimentos realizados no período.

Meta: realizar acolhimento com classificação de risco em 100% dos pacientes atendidos.

- Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos clientes internos e externos.

Indicador: nº de clientes que participaram do sistema de avaliação / nº de clientes que utilizaram o serviço no período.

- *Envio mensal à Coordenadoria Municipal de Saúde de relatório da Ouvidoria e satisfação dos clientes com as demandas recebidas e desfechos.*

Meta: Aumento gradativo dos participantes do sistema de avaliação.

- Manutenção da Ouvidoria / Busca ativa na Instituição.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Indicador: nº de demandas atendidas / nº de demandas recebidas.

- *Envio mensal à Coordenadoria Municipal de Saúde de relatório da Ouvidoria e satisfação dos clientes com as demandas recebidas e desfechos.*

Meta: Atender 100% das demandas recebidas.

b.2) Saúde do Trabalhador:

- Implantar índice de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças; classificadas conforme CID10.

Indicador: Planilha quadrimestral da área de recursos humanos.

Meta: Melhoria dos dados avaliados no período vigente do plano operativo.

- Implantar CIPA atuante, com desenvolvimento de trabalhos que visem à prevenção e redução de acidentes de trabalho, priorizar os equipamentos de proteção individual (EPI);

Indicador: Relatórios dos trabalhos desenvolvidos.

Meta: Desenvolver gradativamente atividades que visem a prevenção e redução de acidentes de trabalho.

b.3) Urgência / Emergência:

- Manter atendimentos característicos de urgência/emergência conforme pactuado.

Indicador: n. de urgências atendidas / n. de solicitações.

Meta: 100% das urgências atendidas.

- Cirurgias na urgência e emergência realizadas por especialidade, garantindo acolhimento de 100% dos pacientes em ambiente adequado com classificação de risco. Apresentar relatório mensal do total de cirurgias realizadas por especialidade.

Indicador: Planilha mensal das cirurgias de urgências / emergências com classificação de riscos.

Meta: realização de 100% das urgências / emergências, com classificação de risco.

c) CNES

- Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços / equipamentos / recursos humanos. A Entidade se compromete a atualizar mensalmente os dados do CNES e apresentar os relatórios ao Departamento de Saúde com relato resumido das alterações / inclusões / exclusões ocorridas no período.

Indicador: nº de relatórios encaminhados / nº de relatórios esperados.

Meta: CNES atualizado mensalmente.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3873-2054

d) SIA

- Apresentar o faturamento SIA na data prevista no mês da competência.

Meta: Apresentação do faturamento SIA na data estipulada no mês de competência.

3.4 – GESTÃO HOSPITALAR

- A Instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio / Plano Operativo, cuja indicação será formalizada por meio de ofício, devendo obrigatoriamente um dos membros ser o Diretor Técnico / Administrativo.

Indicador: Constituir equipe (titular e suplente).

Meta: equipe formalizada na assinatura do plano operativo e apresentação das atas de reunião da equipe.

- A equipe indicada será responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados / pactuados neste plano operativo, nos prazos fixados e participar das reuniões de avaliação no Departamento de Saúde.

Indicador: n° de participações / n° de avaliações.

Meta: participação em 100% das avaliações.

- A Instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças / alvarás da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de renovação.

Indicador: apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária.

Meta: manter o hospital em dia com a legislação sanitária exigida.

- A Instituição se compromete a realizar a manutenção dos equipamentos.

Indicador: apresentação dos relatórios e notas de execuções de serviços.

Meta: garantir o funcionamento de todos os equipamentos, visando à integralidade do cuidado aos clientes.

- Manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com normas específicas, apresentando documentação que comprove estas atividades.

Indicador: apresentação dos relatórios e notas de execução dos serviços e / ou laudo técnico.

Meta: Manter o hospital em boas condições sanitárias.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.84

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Promover e / ou permitir a participação de técnicos ou dirigentes em cursos, capacitações e treinamentos que possam contribuir com a melhoria do funcionamento da Instituição.

Indicador: apresentar relatório quadrimestral com nome, curso e data da participação de seus funcionários ou prepostos.

Meta: garantir, no mínimo, uma capacitação e/ou treinamento a cada 4 meses.

3.5 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

a) Dengue/Zika Vírus/Chikunguya

- Preenchimento do cartão dengue para todos os pacientes suspeitos do agravo;
- Realização de prova do laço em todos os pacientes com suspeita de doenças causadas pelo vetor *Aedes aegypti* e resultado do mesmo;
- Realizar a notificação em impresso próprio (A90) devidamente preenchido, anotar a ocupação, local de trabalho e descrever os sinais e sintomas clínicos epidemiológicos.

Indicador: Cópia das Relações de Remessas encaminhadas à Vigilância Epidemiológica e Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações Compulsórias do agravo Dengue/Zika Vírus/Chikungunya, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.

Meta: Realização de prova do laço em 100% dos pacientes atendidos com suspeita de dengue e notificar 100% dos pacientes.

b) Acidente de Trabalho

- Preencher o formulário do SINAN – Sistema de Informação de Agravo de Notificação, especificando a classificação de ocupação, Cartão Nacional do SUS, com tempo de serviço na empresa e horário do sinistro, na anamnese descrever os fatos com o máximo de informações e CID.

Indicador: Cópia das Relações de Remessas encaminhadas à Vigilância Epidemiológica e Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações de Acidente de Trabalho, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.

Meta: Notificar 100% dos acidentes de trabalho.

c) Atendimento anti-rábico

- Preencher o formulário SINAN corretamente, especificando a conduta adotada na utilização da vacina /soro/descarte.

Indicador: Cópia das Relações de Remessas encaminhadas à Vigilância Epidemiológica e Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações anti-rábico, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.

Meta: Notificar 100% dos casos de atendimento anti-rábico.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

3.6 – TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO MENSAL

- Recurso do Tesouro (Fonte 1)

R\$ 306.392,98

- Teto MAC(Fonte 5)

SIA: R\$ 7.000,00

Total:R\$ 313.392,98

3.7 – REGULAÇÃO E CONTROLE

Com o objetivo de contribuir com Programa Nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú em parceria com o gestor municipal estão desenvolvendo o seguinte protocolo:

- Os pacientes atendidos no Pronto Socorro de Tambaú que necessitarem de segmento ambulatorial deverão ser referenciados ou contra-referenciados para a Unidade Básica de Saúde com impresso próprio de comunicação “médico a médico”, onde constará, a data, o nome do cliente, nome do médico solicitante, nome da UBS e o motivo de estarem sendo referenciado para a Atenção Básica, carimbo e assinatura do médico.
- O cliente apresentará este documento na unidade Referenciada, e este documento ficará anexado ao prontuário.
- O Pronto Socorro enviará à Coordenadoria Municipal de Saúde, semanalmente, lista de pacientes referenciados e contra-referenciados à rede básica de saúde, contendo nome, endereço e CID.

3.8 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Instituição será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios, conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Cronograma de Avaliação

- ✓ Avaliação quadrimestral



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Metas Quantitativas – (Anexo I):

Metas Físicas	Percentual de Produção
Ambulatório (SIA) - Físico / Financeiro	100%
Total da Pontuação:	100%

- Metas Qualitativas – (Anexo II):

Metas		Total de Pontuação Possível
Metas Quantitativas		
SIA - Físico / Financeiro	95%	5
Metas Qualitativas		
Manter as Comissões em Funcionamento	Comissão de Óbito	2
Políticas Prioritárias do SUS	HumanizaSUS	5
	Saúde do Trabalhador	4
	Urgência/Emergência	5
CNES	Atualização dos dados do CNES	30
SIA	Apresentação 95% SIA no mês de competência	15
Gestão Hospitalar	Constituição de Equipe de Monitoramento	2
	Participação da Equipe de Monitoramento nas Avaliações	4
	Alvará VISA	2
	Manutenção dos Equipamentos	2
	Limpeza de Caixa d'água e controle de pragas	2
	Capacitações de Técnicos e Dirigentes	2
Vigilância em Saúde	Dengue/Zika/Chikunguya	10
	Acidente de Trabalho	5
	Atendimento anti rábico	5
Total		100

Faixa de Desempenho	Percentual do total de Recursos designados ao desempenho.
Menor que 95	Redução em 5% dos recursos financeiros
95 ou mais	Manter o valor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

4 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Trata-se de serviços contínuos e ininterruptos. As etapas ou fases de execução implicam praticamente na reiteração de procedimentos adequados à execução dos serviços de urgência e emergência.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados conforme demonstrado no presente Plano de Trabalho, para que os objetivos e metas previstas neste, sejam plenamente alcançados. Os Recursos Financeiros oriundos de aplicações poderão ser utilizados na execução deste Plano.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Descrição	Valor Mensal	Valor ref. 12 meses
Recurso Municipal	R\$ 306.392,98	R\$ 3.676.715,76
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Recurso Federal	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Total:	R\$ 313.392,98	R\$ 3.760.715,76

-> Desembolso mensal até o dia 10 de cada mês.

Quanto ao 13º Salário referente à Folha de funcionários para execução deste Plano de Trabalho, seguirá o seguinte cronograma:

Até dia 20 de Novembro:	R\$ 39.271,49
Até dia 10 de Dezembro:	R\$ 39.271,49



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

7 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado pelo período de 01 de janeiro de 2.018 a 31 de dezembro de 2.018.

Tambaú, 14 de Novembro de 2017.


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

8 – APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo conveniente.

Tambaú, de de 2017.


Roni D. Astorfo
Prefeito Municipal